



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1330 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993  
(Referente ao Autógrafo No. 100/93)  
(De autoria do Vereador Moralino Valim Coelho)

Dá denominação a rua do Bairro do Morro das Moças.

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Passa a denominar-se RUA MARIA DIVINA FERREIRA, a rua projetada No. 2 no Bairro do Morro das Moças.

Artigo 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 28 de dezembro de 1993

  
PAULO RAMOS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 28 de dezembro de 1993.



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11.680-000

## EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 8

- Revoga o artigo 105 da  
L.O.M.-

A Mesa da Câmara Municipal de Ubatuba:

Fazemos saber que a Câmara Municipal aprovou e nós, nos termos do artigo 33, § 2º da Lei Orgânica do Município, promulgamos a seguinte Emenda:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 105 da Lei Orgânica do Município, com a redação alterada pela Emenda nº 7 de 9 de dezembro de 1990.-

Artigo 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.-

Câmara Municipal, em 18 de março de 1993.-

LUIZ CARLOS TOTA CASTILHO

Presidente

PEDRO PEREIRA DA SILVA

1º Secretário

JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA

2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 18 de março de 1993.-

Regina Fonseca Coelho de Oliveira  
Chefe de Secretaria